



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL DAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA EMPRESA –  
C. MUDAS, PERÍODO DE 11 DE MAIO DE 2010 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A pessoa jurídica C MUDAS E PLANTAS LTD AME, cadastrada no CNPJ 09.123.577/0001=80, e inscrição estadual n. 13345389-8, com sede na Av. Natalino João Brescansin, n. 2103, centro na cidade de Sorriso-MT, foi vendedora de três processos licitatórios realizados no ano de 2010; 2011 e 2012, o primeiro relativo ao pregão presencial n. 049/2010, cuja a finalidade era Prestação de Serviços e Paisagismo e Jardinagem em Ruas, avenidas e Prédios Públicos Municipais, e o segundo e terceiro pregão presencial 061/2011 e 033/2012, relativos a futura e eventual aquisição de mudas de palmeiras, tapetes de grama, buchos e forrações.

Passamos analisar o **PREGÃO PRESENCIAL 049/20120**.

Conta no bojo do contrato 103/2010 os seguintes serviços: Jardinagem e paisagismo bem como limpeza e manutenção de prédios públicos municipais; jardinagem e paisagismo bem como limpeza e manutenção de praças municipais; jardinagem e paisagismo bem como limpeza e manutenção do parque ecológico municipal e jardinagem e paisagismo bem como limpeza e manutenção dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SORRISO**

canteiros centrais, ruas avenidas e perímetro urbano as margens da BR 163 em Sorriso-MT.

A vigência do contrato foi fixada em 81 dias, iniciando-se em 11 de maio até 31 de julho de 2010. Cujo o valor expresso é de R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

**Secretarias contempladas: AGRICULTURA E OBRAS.**

Observa-se que a cada trimestre eram efetuados aditivos com a finalidade de prorrogação de prazo, bem como de valores, ressalta-se que alguns aditivos tiveram valores maiores do que o contrato primitivo; ao todo foi efetuado 10 termos de aditivos, conforme detalhamento abaixo:

Primeiro aditivo: vigência de 02/08/2010 à 20/10/2010, no valor de R\$168.800,00;

Segundo aditivo: vigência 21/10/2010 à 30/12/2010, no valor de R\$147.700,00;

Terceiro aditivo: vigência 03/01/2011 à 31/03/2011, no valor de R\$ 186.000,00;

Quarto aditivo: vigência 01/04/2011 à 30/06/2011, no valor de R\$ 186.000,00;

Quinto aditivo: vigência 01/07/2011 à 30/09/2011, no valor de R\$ 186.000,00;

Sexto aditivo: vigência 03/10/2011 à 31/12/2011, no valor de R\$ 186.000,00;

Sétimo aditivo: vigência 02/01/2012 à 31/03/2012, no valor de R\$ 186.000,00;

Oitavo aditivo: vigência 02/04/2012 à 30/06/2012, no valor de R\$ 186.000,00;

Novo aditivo: vigência 02/07/2012 à 30/09/2012, no valor de R\$ 186.000,00;

**CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

Décimo aditivo: vigência 01/10/2012 à 31/12/2012, no valor de R\$ 186.000,00.

Aclara-se que os referidos ativos foram realizados simplesmente por meio do pedido das secretárias envolvidas, e parecer do departamento jurídico, sem demonstrar, se era mais vantajoso para administração pública sua continuidade ou abertura de novo certame. ( não foi juntado pesquisas de preços de mercado para embasamento).

**PAGAMENTOS A EMPRESA C MUDAS E PLANTAS LTDA ME - PREGÃO 49/2010**

EMPENHO	SECRETÁRIA	VALOR	NF	DATA PGTO	ISSQN
5537/2010	AGRICULTURA	21.386,67		05.08.2010	Retido (OP 01)
5538/2010	OBRAS	8.613,33		05.08.2010	
5537/2010	AGRICULTURA	33.300,00		11.08.2010	1.899,00
5537/2010	AGRICULTURA	15.000,00		10.09.2010	Retido(OP 01)
5537/2010	AGRICULTURA	12.979,99		15.09.2010	839,40
8075/2010	AGRICULTURA	35.320,01		15.09.2010	1.059,60
5538/2010	OBRAS	30.000,00		05.07.2010	
5538/2010	OBRAS	33.300,00		07.07.2010	1.899,00
5538/2010	OBRAS	14.220,01	7	05.10.2010	445,10
5538/2010	OBRAS	1.733,34	7	05.10.2010	
8075/2010	AGRICULTURA	47.346,65		05.10.2010	1.320,97
8076/2010	OBRAS	41.766,07		05.11.2010	1.766,07
8076/2010	OBRAS	21.533,93		10.11.2010	
8076/2010	OBRAS	21.100,00		03.12.2010	588,69
10211/2010	OBRAS	42.200,00		29.12.2010	1.620,48
10222/2010	AGRICULTURA	42.200,00		15.12.2010	1.177,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

10211/2010	OBRAS	33.166,67	20	06.01.2011	1.276,92
10222/2010	AGRICULTURA	30.133,33	19	06.01.2011	1.160,13
65/2011	OBRAS	33.166,67	26	04.02.2011	1.283,55
64/2011	AGRICULTURA	30.133,33	25	11.02.2011	1.166,16
65/2011	OBRAS	30.350,00	27	04.03.2011	1.174,55
64/2011	AGRICULTURA	30.350,00	28	16.03.2011	1.174,55
65/2011	OBRAS	31.000,00	29	05.04.2011	889,70
64/2011	AGRICULTURA	30.656,67	33	11.04.2011	879,85
4028/2011	OBRAS	31.000,00	04	05.05.2011	1.199,70
4027/2011	AGRICULTURA	31.000,00	09	03.06.2011	1.320,60
4028/2011	OBRAS	31.000,00	08	03.06.2011	1.320,60
4028/2011	OBRAS	32.860,00		06.07.2011	1.271,68
4027/2011	AGRICULTURA	29.140,00		06.07.2011	1.127,72
9200/2011	OBRAS	31.000,00	15	05.08.2011	1.199,70
9198/2011	AGRICULTURA	31.000,00	16	10.08.2011	1.199,70
9200/2011	OBRAS	31.000,00	18	02.09.2011	1.199,70
9198/2011	AGRICULTURA	31.000,00	17	02.09.2011	1.199,70
9198/2011	AGRICULTURA	29.140,00	20	05.10.2011	1.127,72
065/2011	OBRAS	343,33	19	05.10.2011	13,29
9200/2011	OBRAS	11.271,68 (parcial)	21	10.10.2011	1.271,68
15607/2011	OBRAS	31.000,00	23	03.11.2011	1.199,70
15078/2011	AGRICULTURA	31.000,00	22	03.11.2011	1.199,70
9200/2011	OBRAS	21.588,32(final)	21	13.10.2011	retido 1 OP
15607/2011	OBRAS	31.000,00	26	02.12.2011	1.199,70
15078/2011	AGRICULTURA	31.000,00	25	02.12.2011	1.199,70
15607/2011	OBRAS	32.860,00	30	10.01.2012	1.271,68

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

15078/2011	AGRICULTURA	29.140,00		18.01.2012	1.127,72
135/2012	AGRICULTURA	31.000,00	39	08.02.2012	1.199,70
135/2012	AGRICULTURA	31.000,00	41	02.03.2012	1.199,70
135/2012	AGRICULTURA	29.140,00	44	29.03.2012	1.127,72
137/2012	OBRAS	32.860,00	45	29.03.2012	1.271,68
137/2012	OBRAS	31.000,00	40	02.03.2012	1.199,70
4220/2012	AGRICULTURA	31.000,00	49	30.04.2012	1.199,70
4221/2012	OBRAS	31.000,00	50	30.04.2012	1.199,70
4220/2012	AGRICULTURA	31.000,00	51	30.05.2012	1.199,70
4221/2012	OBRAS	31.000,00	52	30.05.2012	1.199,70
4220/2012	AGRICULTURA	29.140,00	53	27.06.2012	1.127,72
4221/2012	OBRAS	32.860,00		27.06.2012	1.271,68
8745/2012	AGRICULTURA	11.199,70 ( OP 01)	57	02.08.2012	1.199,70
8745/2012	AGRICULTURA	19.800,02 (OP 02)	57	03.08.2012	Retido 1 OP
8746/2012	OBRAS	31.000,00	58	08.08.2012	1.199,70
8745/2012	AGRICULTURA	31.000,00	60	05.09.2012	1.199,70
8746/2012	OBRAS	16.199,70 (OP 02)	61	10.09.2012	1.199,70
8746/2012	OBRAS	14.800,30 (OP 03)	61	18.09.2012	Retido OP 01
8745/2012	AGRICULTURA	31.960,00	62	04.10.2012	1.236,85
8746/2012	OBRAS	30.040,00 (OP 04)	63	10.10.2012	1.162,55
12991/2012	AGRICULTURA	31.000,00	65	07.11.2012	1.199,70
12992/2012	OBRAS	31.000,00	64	14.11.2012	1.199,70
12992/2012	OBRAS	23.250,00	71	17.12.2012	1.162,50
12991/2012	AGRICULTURA	23.250,00	72	17.12.2012	1.162,50
12991/2012	AGRICULTURA	15.500,00	73	28.12.2012	775,00
12992/2012	OBRAS	15.500,00	74	28.12.2012	775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

**TOTAL GERAL**

**R\$ 1.739.900,00**

**\*obs: os empenhos que estão negritados, não foram anexados a este relatório, visto que os mesmo não foram localizados.**

A Lei 8666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57 entre elas, tem-se à possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços, a serem efetuados de forma contínua.

Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II, e § 2, *in verbis*:

**"Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**(....)**

**II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

**(....)**

**§ 2 toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"**

Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual válida: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração; prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos (vigência do



**contrato ainda não pode ter expirado); justificativa por escrito do interesse na prorrogação e for fim autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.**

**APONTAMENTOS:**

Verificamos que o contrato primitivo foi elaborado com prazo de 81 dias e os aditivos com prazo de 90 dias, ou seja, não corresponde ao pé da lei, que estabelece iguais e sucessivos períodos.

Também se verifica que o terceiro termo de aditivo, foi elaborado na data de 31.12.2010, após a vigência do segundo termo de aditivo que se expirou em 30.12.2010.

Sendo, assim, todos os demais aditivos forma firmados de FORMA IRREGULARES. A prorrogação de contrato, nas hipóteses admitidas em lei, deve ser promovida antes do término da vigência da avença original, através de termo de aditivo, sob pena de nulidade do ato.

Aclara-se, ainda, que também não foi atendido ao disposto que vincula a prorrogação ao cumprimento de preços e condições mais vantajosas para administração pública, as prorrogações deram-se apenas com o pedido dos secretários das pastas das secretárias de obras e agricultura sem nenhum parâmetro. (pesquisa de mercado).

Constatamos, ainda, que vários serviços contemplados neste pregão presencial 049/2010 e o mesmo constante no objeto do pregão 040/2009 da COOPERATIVA LIDER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que teve sua vigência também até 31.12.2012, conforme detalhamento abaixo dos termos de referencias:

Pregão 049/2010 – C Mudas e Plantas Ltda ME. (termo de referencia constante na secretária de obra e agricultura).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

Serviços de jardinagem e paisagismo, bem como limpeza, corte de grama, poda de árvores, plantio de mudas, aplicação de fungicidas e inseticidas. (termo de referência III item 3.1 da secretária de obras)

(.....), corte e retirada de grama que esteja ultrapassando o meio fio e eliminação de cupinzeiros e formigueiros. ( termo de referencia III item 3.1 da secretária de obras).

(....), incluindo limpeza e manutenção diariamente da praça da juventude, novos campos, bom Jesus e praça das fontes ( termo de referência item 3.1 da secretária de obras)

(....), limpeza e manutenção dos canteiros centrais, ruas, avenidas e perímetro urbano as margens da Br 163. ( termo de referência item 3.1 da secretária de agricultura meio ambiente).

## Pregão 040/2009 – COOPERATIVA LIDER

Serviços de limpeza, conservação e jardinagem externa dos prédios públicos.

(.....), efetuar periodicamente o corte de grama; cuidar da conservação das folhagens e podar constantemente as árvores em redor dos prédios. ( texto descrito no termo de referência item 12 alínea E,F e G.

Conservação das áreas públicas

(....) fazer limpeza, corte de grama e plantio de muda nos canteiros públicos; realizar a limpeza das praças públicas, corte de grama e plantio de mudas; auxiliar no combate a formiga e doenças detectadas em plantas e áreas públicas e realizar a poda de árvores e de plantas ornamentais as áreas públicas. (texto descrito no termo de referência item 32 alínea E, F, G, H e I).

É irrefutável que os serviços praticados pelas empresas são os mesmos, a diferença somente está na forma da colocação das palavras, vejamos exemplo: **limpeza e manutenção diariamente na praça do bairro novos campos; praça bom Jesus; bela vista e das Fontes (texto do pregão 49/2010). Pregão 40/2009 - SERVIÇOS DIÁRIOS: realizar a limpeza das PRAÇAS PÚBLICAS, CORTE DE GRAMAS E PLANTIO DE MUDAS.**





Segundo exemplo: especificação técnica termo de referencia – Jardinagem e paisagismo incluindo manutenção e limpeza dos canteiros centrais, perímetro urbano as margens da Br 163, Ruas e Avenidas do município de Sorriso (pregão 049/2010) – texto do pregão 40/2009 – fazer limpeza e corte de grama e plantio de mudas nos canteiros públicos.

Logicamente que ambos se tratam de um mesmo objeto, um foi expressado de forma detalhada e outro de forma genérica.(vago e indeterminado)

Impende ressaltar que há única diferença que consta seria aplicação de adubos fungicidas e inseticidas, no entanto, em análise das notas de pagamento observamos que nenhuma faz menção a esses insumos.

### **CONCLUSÃO**

Em primeira mão deve-se ressaltar que é vedada a prorrogação de contratos de serviços contínuos após o termino de sua vigência, ainda que possua como vencimento dia não útil. O gestor deve realizar a prorrogação dentro do prazo contratual, sob pena de nulidade do ato. Os contratos extintos em decorrência do decurso do prazo estabelecido não podem em hipótese alguma, ser objeto de prorrogação.

Nessa senda o procedimento correto seria a abertura de novo processo licitatório para dar continuidade aos serviços.

Com relação ao próximo apontamento, aonde encontramos a maior gravidade, visto que vários serviços contratados por meio do pregão 40/2010 já estavam contemplados no pregão 049/2009. (diferença é que um foi expresso de forma detalhada e outro genericamente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SORRISO**

Sendo, assim, do montante pago a empresa C Mudan e Plantas Ltda ME, relativo à **SECRETÁRIA DE OBRAS**, deve ser glosado em sua totalidade, já que esses serviços foram contemplados na íntegra pelo pregão 049/2009 da COOPERATIVA LIBER (comprovação com documentos em anexos).

Com relação à **SECRETÁRIA DE AGRICULTURA**, são devidos os pagamentos no valor de R\$ 67.666,65, relativos à limpeza do Parque Municipal, os demais valores devem ser glosados, eis que também foram contemplados no pregão presencial 049/2009 da COOPERATIVA LIDER. (comprovação com documentos em anexo).

Dessa forma, do montante pago de R\$ 1.739.900,00 relativo ao pregão 40/2010, conforme demonstrado no quadro acima, deve ser glosado a importância paga indevidamente no valor de R\$ 1.672.233,35 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Sorriso, 22 de maio de 2013

## Relação de Empenhos por Credor - Empenhado

Período: 1/01/2012 até 25/03/2014

Empenho	Tipo	Processo	Código Geral	Data Empenho	Pagamento	Valor
Credor:	5577	C. MUDAS E PLANTAS LTDA				
					Tipo: 2 - Jurídica	
135/2012	2 - Global		06.001.20.601.0221.2050-339037000000	02/01/2012		91.140,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 7º TERMO ADITIVO COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
137/2012	2 - Global		05.001.15.451.0216.2041-339037000000	02/01/2012		94.860,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 7º TERMO ADITIVO COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
606/2012	2 - Global		06.001.15.452.0221.2051-339030000000	16/01/2012		408,75
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE GRAMA DESTINADA AO DISTRITO DE BOA ESPERANCA CFE PREGAO N° 61/2011 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 129/2011					
606/2012	2 - Global		06.001.15.452.0221.2051-339030000000	16/01/2012		408,75
Histórico:	NAO REALIZACAO DA DESPESA					A
953/2012	2 - Global		06.001.20.601.0221.2050-339030000000	23/01/2012		1.498,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE FORRACAO ERICA E FORRACAO CLOROFITO DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME PREGAO N° 61/2011 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 129/2011					
1059/2012	2 - Global		06.001.20.601.0221.2050-339030000000	25/01/2012		6.812,50
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE GRAMA DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA CFE PREGAO N° 61/2011 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 129/2011					
1106/2012	1 - Ordinário		10.001.04.122.0250.2095-339030000000	26/01/2012		4.750,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE PLANTAS DESTINADAS A MANUTENCAO DO JARDIM DO PACO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
1471/2012	2 - Global		15.001.10.301.0229.2080-339030000000	03/02/2012		2.492,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE FORRACAO E BUCHOS DESTINADA AO JARDIM DA SECRETARIA DE SAUDE CFE PREGAO N° 61/2011 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 129/2011					
1471/2012	2 - Global		15.001.10.301.0229.2080-339030000000	01/03/2012		2.492,00
Histórico:	NAO REALIZACAO DA DESPESA					A
1623/2012	2 - Global		06.001.20.601.0221.2050-339030000000	07/02/2012		1.890,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE TAPETES DE GRAMA DESTINADOS A UTILIZACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME PREGAO PRESENCIAL N° 11/2012 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 33/2012					
1909/2012	2 - Global		06.001.20.601.0221.2050-339030000000	10/02/2012		15.000,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE TAPETES DE GRAMA DESTINADOS A UTILIZACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME PREGAO PRESENCIAL N° 11/2012 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 33/2012					
2727/2012	2 - Global		15.001.10.301.0229.2080-339030000000	01/03/2012		750,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE TAPETES DE GRAMA DESTINADOS A UTILIZACAO NO PSF JARDIM CAROLINA CONFORME PREGAO PRESENCIAL N° 11/2012 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 33/2012					
2728/2012	2 - Global		04.005.12.365.0209.2022-339030000000	01/03/2012		1.650,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE TAPETES DE GRAMA DESTINADOS A UTILIZACAO DO CEMETARIO DE BOA ESPERANCA CONFORME PREGAO PRESENCIAL N° 11/2012 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 33/2012					
2931/2012	2 - Global		06.001.20.601.0221.2050-339030000000	02/03/2012		15.000,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE TAPETES DE GRAMA E MUDAS DE PALMEIRAS DESTINADOS A UTILIZACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME PREGAO PRESENCIAL N° 11/2012 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 33/2012					
4220/2012	2 - Global		06.001.20.601.0221.2050-339037000000	30/03/2012		91.140,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 8º TERMO ADITIVO COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
4221/2012	2 - Global		05.001.15.451.0216.2041-339037000000	30/03/2012		94.860,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 8º TERMO ADITIVO COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
4435/2012	2 - Global		05.001.15.451.0216.2041-339030000000	04/04/2012		1.254,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE FORRACAO CAMBARA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS CONFORME PREGAO N° 61/2011 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 129/2011					
4647/2012	2 - Global		05.001.15.451.0216.2041-339030000000	09/04/2012		10.200,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE TAPETES DE GRAMA DESTINADOS A UTILIZACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME PREGAO PRESENCIAL N° 11/2012 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 33/2012					
6101/2012	2 - Global		04.005.12.361.0209.2017-339030000000	10/05/2012		992,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO MUDAS DE PLANTAS E BUCHOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME PREGAO N° 61/2011 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 129/2011					
6103/2012	2 - Global		05.001.15.451.0216.2041-339030000000	10/05/2012		2.630,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE MUDAS DE PLANTAS E FORRACAO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS CONFORME PREGAO N° 61/2011 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 129/2011					
6820/2012	2 - Global		06.001.20.601.0221.2050-339030000000	25/05/2012		12.900,00

## Relação de Empenhos por Credor - Empenhado

Período: 1/01/2012 até 25/03/2014

Empenho	Tipo	Processo	Código Geral	Data Empenho	Pagamento	Valor	
	Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TAPETES DE GRAMA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA D E AGRICULTURA CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2012 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2012					
8745/2012	2 - Global		06.001.20.601.0221.2050-339037000000	03/07/2012		93.960,00	
	Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 9º TERMO ADITIVO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
8746/2012	2 - Global		05.001.15.451.0216.2041-339037000000	03/07/2012		92.040,00	
	Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 9º TERMO ADITIVO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
12991/2012	2 - Global		06.001.20.601.0221.2050-339037000000	28/09/2012		91.140,00	
	Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 10º TERMO ADITIVO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM E M RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
12992/2012	2 - Global		05.001.15.451.0212.2043-339039000000	28/09/2012		94.860,00	
	Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 10º TERMO ADITIVO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM E M RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
<b>Total do Credor:</b>						<b>819.324,50</b>	
<b>Total Geral.....:</b>						<b>819.324,50</b>	

## Relação de Empenhos por Credor - Pago

Período: 1/12/2012 até 31/12/2012

Empenho	Tipo	Processo	Código Geral	Data Empenho	Pagamento	Valor
<b>Credor: 5577 C. MUDAS E PLANTAS LTDA</b>						
12991/2012 - 002	2 - Global		06.001.20.801.0221.2050-339037000000	28/09/2012	17807 - 17/12/2012	23.250,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 10§ TERMO ADITIVO COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM E M RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
12991/2012 - 003	2 - Global		06.001.20.801.0221.2050-339037000000	28/09/2012	18195 - 28/12/2012	15.500,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 10§ TERMO ADITIVO COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM E M RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
12992/2012 - 002	2 - Global		05.001.15.451.0212.2043-339039000000	28/09/2012	17808 - 17/12/2012	23.250,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 10§ TERMO ADITIVO COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM E M RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
12992/2012 - 003	2 - Global		05.001.15.451.0212.2043-339039000000	28/09/2012	18194 - 28/12/2012	15.500,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO 10§ TERMO ADITIVO COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM E M RUAS E AVENIDAS, PRACAS E PREDIOS PULICOS MUNICIPAIS CONFORME PREGAO PRESENCIAL 049/2010					
Total do Credor:						77.500,00
Total Geral.....:						77.500,00



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2009/2012



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.4.A Secretaria Municipal Obras solicita contratação de empresa para realização de serviços de jardinagem e paisagismo, manutenção e limpeza do parque municipal.

### 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Serviços de jardinagem e paisagismo, manutenção e limpeza das Praças Municipais.

### 3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

#### 3.1. JARDINAGEM E PAISAGISMO, BEM COMO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PRAÇAS MUNICIPAIS

##### Especificação Técnica:

Corte de grama a cada 20 dias ou sempre que for necessário.

- Serviços de Jardinagem, Paisagismo, poda de árvores, incluindo limpeza e manutenção diariamente na Praça da Juventude;
- Serviços de Jardinagem, Paisagismo, poda de árvores, incluindo limpeza e manutenção diariamente na Praça do Bairro Novos Campos;
- Serviços de Jardinagem, Paisagismo, poda de árvores, incluindo limpeza e manutenção diariamente na Praça do Bom Jesus;
- Serviços de Jardinagem, Paisagismo, poda de árvores, incluindo limpeza e manutenção diariamente na Praça do Bairro Bela Vista;
- Serviços de Jardinagem, Paisagismo, poda de árvores, incluindo limpeza e manutenção diariamente na Praça das Fontes;
- Adubação e Controle de formigas e cupins em todas as praças.
- Fornecimento e Plantio de Mudas (Prefeitura)
- A limpeza implica na retirada de folhas, galhos, terra, materiais de qualquer natureza os quais sejam incompatíveis com o local onde se encontram, corte e retirada de grama que esteja ultrapassando o meio fio, retirada e eliminação de cupinzeiros e formigueiros. O serviço de limpeza compreende ainda, juntamente com a retirada dos materiais, sua deposição final em local adequado e autorizado pelo órgão ambiental competente.
- A equipe de trabalho deverá estar devidamente uniformizada e identificada fazendo uso dos EPI's necessários, de forma a estar habilitada e capacitada para o bom e adequado desempenho dos serviços aqui propostos.
- As ferramentas, materiais e meio de transporte da equipe de trabalho, assim como o transporte dos resíduos gerados, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- A empresa contratada também deverá ser responsabilizada por qualquer ato de negligencia ou imperícia praticada durante a execução dos serviços propostos e que venham a causar danos ao patrimônio público.
- A poda de árvores deverá seguir as orientações técnicas da Sama, as

quais estão embasadas na Lei Municipal nº 1737/2008.

- A manutenção implica no ato da empresa contratada de manter as áreas já estabilizadas devidamente limpas, com corte de grama e poda de árvores, arbustos ou flores sempre que necessários livre de infestações de insetos, pragas e doenças, de forma a conservar a beleza cênica da paisagem local.

#### 4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor Referência Mensal: R\$ 16.000,00

4.2. Valor de Global de Referência Estimado no período de 11/05/2010 a 31/07/2010 R\$ 42.667,00

#### 5. PRAZO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em imediato após a assinatura do contrato e solicitação da secretaria competente.

#### 6. METODOLOGIA

6.1. A qualidade dos serviços prestados serão fiscalizados, verificados e acompanhados por servidores da Prefeitura Municipal.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O proponente contratado deverá prestar os serviços nos termos estabelecidos no item 3.1 deste termo.



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2009/2012



4.2. Valor Global de Referência Estimado no período de 11/05/2010 a 31/07/2010 R\$ 48.800,00

## 5. PRAZO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em imediato após a assinatura do contrato e solicitação da secretaria competente.

## 6. METODOLOGIA

6.1. A qualidade dos serviços prestados serão fiscalizados, verificados e acompanhados por servidores da Prefeitura Municipal.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O proponente contratado deverá prestar os serviços nos termos estabelecidos no item 3.1 deste termo.





# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2009/2012  
ANEXO I



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a contratação de empresa especializada na execução de serviços gerais para a Prefeitura Municipal de Sorriso.

### 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente contratação é zelar pela conservação do patrimônio público mantendo todas as áreas limpas para a qualidade de trabalho dos servidores, o perfeito atendimento a comunidade, a boa aparência do município e a qualidade de vida.

Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. Onde a administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através da terceirização do serviço e a permanente fiscalização. Para tanto, está se atendendo aos seguintes requisitos:

- A inexistência das atividades no Plano de Cargos;
- A realização de procedimento licitatório para a escolha da proposta mais vantajosa;
- A indicação dos gestores do contrato;
- A definição do plano de trabalho, com a devida justificativa, relação de demanda prevista, quantidade de serviços contratados e resultados a serem alcançados.

Ressalta-se ainda que a necessidade de contratação de serviços gerais no município acompanha a sazonalidade do clima, sendo que na época da seca os serviços são reduzidos e na época chuvosa aumenta a necessidade de serviços de limpeza, corte de grama entre outros. Desta forma, há que se ter a possibilidade de contratação dos serviços de acordo com a necessidade da administração permitindo o bom gerenciamento dos serviços e a economicidade na contratação.

Evidencia-se através deste termo de referencia a necessidade e a legalidade de tal contratação.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2009/2012

Empresa a ser contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Sorriso pessoal habilitado à sua realização, nos locais e horários definidos neste Projeto Básico e seus anexos, devendo fazer constar de sua proposta as seguintes atividades profissionais e seus respectivos quantitativos.



## CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

01 - AUXILIAR DE LIMPEZA

~~011 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS:~~

SERVIÇOS DIÁRIOS, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

Os serviços a serem executados diariamente são os seguintes:

- a) Remover, com pano e/ou flanela úmidos, o pó e proceder à limpeza e/ou aspiração, conforme o caso, de todos os móveis, tais como: mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como demais móveis existentes inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros.
- b) Vasculhar o teto, toldos e paredes, se necessário, para remoção de teias de aranhas e outras sujeiras.
- c) Varrição esmerada dos pisos de todas as dependências, remover manchas e lustrear os pisos encerados com enceradeira, equipamentos e produtos adequados.
- d) Lavar os corredores, halls, escadas, patamares, pisos, com produtos apropriados.
- e) Limpar com saneante domissanitário os pisos dos sanitários, outras áreas molháveis, duas vezes ao dia, no mínimo.
- f) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia, no mínimo.
- g) Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, diariamente ou quando necessário.
- h) Remover o pó dos aparelhos telefônicos, máquinas de escrever, calculadoras, microcomputadores e demais equipamentos com flanela e produtos adequados, de modo a não danificá-los.
- i) Limpeza geral dos vidros, janelas, basculantes e rodapés.
- j) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.
- k) Proceder à coleta seletiva para reciclagem, quando couber,





# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2009/2012



termos da legislação vigente.

- 1) Executar demais serviços considerados necessários frequência diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos.
- b) Limpar, com produtos adequados as divisórias, armários e outros móveis fabricados com o mesmo material de divisória, madeira, metal ou outro material.
- c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético.
- d) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas.
- e) Passar pano úmido com saneante domissanitário nos telefones.
- f) Limpar os espelhos com pano úmido, dos quadros em geral.
- g) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora ou quando necessário.
- b) Limpar forros, paredes e rodapés.
- c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados.
- d) Limpar persianas com produtos adequados.
- e) Remover manchas de paredes.
- f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas e outros assemelhados.
- g) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços durante o mês, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero.

**012 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM EXTERNA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS:**

SERVIÇOS DIÁRIOS, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Varrer as calçadas e áreas pavimentadas;
- b) Lavar as caixas d'água do prédio, remover a lama depositada e desinfetá-las, utilizando-se do material adequado e de informações e/ou auxílio do pessoal responsável pela manutenção hidráulica do prédio do Contratante;
- c) Executar outros serviços considerados necessários à frequência anual.
- d) Zelar pela limpeza do jardim coletando lixo e papéis;